



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. REFERENTE: Requisição 833/2025

**01. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para “**Contratação de Empresa Especializada para realizar um Diagnóstico Técnico e Pedagógico da Aprendizagem**” dos estudantes do 2º, 4º e 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Embu das Artes/SP., com formação continuada dos profissionais da Educação

1.1 O diagnóstico deverá ser conduzido com base em metodologia científica rigorosa e terá como finalidade:

- Identificar defasagens e avanços na aprendizagem dos estudantes;
- Subsidiar ações de recomposição da aprendizagem;
- Orientar o desenvolvimento de estratégias pedagógicas;
- Apoiar a formação continuada dos profissionais da educação;
- Contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais da rede, **em especial o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)**.

**02. JUSTIFICATIVA:**

A elaboração do presente Termo de Referência justifica-se pela necessidade premente de enfrentamento aos desafios educacionais existentes no município de Embu das Artes, sobretudo no que se refere à superação das defasagens de aprendizagem e à elevação dos indicadores de qualidade da educação, como o **IDEB**.

Os resultados obtidos nos últimos ciclos de avaliação revelam a urgência na adoção de medidas estruturadas, baseadas em evidências concretas, que permitam diagnosticar com precisão o atual nível de aprendizagem dos estudantes e orientar a formulação de políticas públicas educacionais mais eficazes.

Essa realidade exige ações capazes de mitigar as lacunas de aprendizagem acumuladas, especialmente entre os estudantes em situação de maior vulnerabilidade social, assegurando condições para o avanço do desempenho escolar e a redução das desigualdades educacionais.

Dessa forma, torna-se necessária a **contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Educacionais**, apta a realizar um diagnóstico detalhado do desempenho dos estudantes da rede municipal, por meio de metodologia robusta, alinhada aos parâmetros educacionais nacionais, como a BNCC e outros.

Os dados gerados por esse diagnóstico servirão como subsídio para o desenvolvimento de programas de formação continuada dos profissionais da educação, fortalecendo as práticas pedagógicas e permitindo a implementação de intervenções mais precisas, coerentes e alinhadas às reais necessidades das unidades escolares e dos estudantes.

Esta iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais da garantia do direito à educação de qualidade, da equidade no acesso e na permanência dos alunos na escola e da eficiência na gestão pública. Além disso, está alinhada às recomendações dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que incentiva a adoção de sistemas próprios de avaliação educacional como instrumento estratégico de planejamento e de efetividade das políticas públicas locais.

Portanto, a contratação aqui proposta é fundamental para o aprimoramento da gestão educacional no município de Embu das Artes, promovendo decisões orientadas por dados, o fortalecimento das práticas pedagógicas e a consequente melhoria dos indicadores educacionais, especialmente do IDEB.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

**2.1 OBJETIVO:**

Este Termo de Referência tem por finalidade contratar uma empresa especializada na realização de um diagnóstico técnico e pedagógico, voltado para a avaliação da aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino de Embu das Artes. O trabalho deverá ser conduzido com base em metodologias científicas, criteriosas e de alta precisão, capazes de identificar as principais lacunas no processo de aprendizagem. A partir desse levantamento, espera-se obter subsídios para planejar intervenções pedagógicas eficazes, orientar ações de recomposição das aprendizagens e estruturar processos formativos voltados aos profissionais da educação do município. O objetivo central é impulsionar a melhoria dos indicadores educacionais, promovendo avanços no IDEB e em outros parâmetros que mensuram a qualidade da educação.

**03. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS A SEREM ATENDIDOS COM FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT. DE SERVIÇO ANUAL. | QUANT. ESTIMADA DE ALUNOS |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| 1    | <b>“Contratação de Empresa Especializada para realizar um Diagnóstico Técnico e Pedagógico da Aprendizagem”</b> dos estudantes do 2º, 4º e 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Embu das Artes/SP, envolvendo a quantidade estimada de 6.309 alunos, subsidiando ações de recomposição da aprendizagem com formação continuada dos profissionais da educação. | <b>01</b>                | <b>6.309 ALUNOS</b>       |

3.1 O Município de Embu das Artes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, atende às diferentes etapas da Educação Básica na rede municipal de ensino, conforme dados do Censo Escolar (INEP – 2024). Com base nesses dados e tendo como referência os principais indicadores nacionais de qualidade educacional, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, constata-se a necessidade de ações efetivas para a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes.

O IDEB, criado pelo Governo Federal, é um dos instrumentos mais relevantes para o acompanhamento da qualidade da educação, pois articula o rendimento escolar (aprovação) com o desempenho dos estudantes em avaliações nacionais padronizadas. No entanto, o próprio IDEB possui limitações, como a periodicidade bianual, avaliação de apenas dois anos escolares (5º e 9º anos), e a pouca sensibilidade às particularidades regionais. Tais limitações reforçam a importância de instrumentos locais complementares de avaliação e intervenção educacional.

Em Embu das Artes, os resultados do IDEB de 2023 evidenciam desafios importantes: 6,3 nos Anos Iniciais e 5,3 nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Embora o índice dos Anos Iniciais se aproxime da meta estipulada, o desempenho nos Anos Finais está aquém da meta projetada (5,7), apontando a necessidade de medidas urgentes para a recomposição das aprendizagens.

A análise longitudinal do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática nos 5º e 9º anos entre 2017 e 2021 revela quedas significativas nos índices de proficiência, especialmente em Matemática no 9º ano, demonstrando a urgência de programas sistemáticos e contínuos de intervenção pedagógica.

Além disso, o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, estabelece como prioridade nacional a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. Em consonância com essa diretriz, o Município de Embu das Artes participou das avaliações do Compromisso, obtendo um índice de apenas 32,60% de crianças alfabetizadas, um resultado



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

considerado crítico frente aos objetivos nacionais e que evidencia a necessidade de ações estruturadas e eficazes para garantir o direito à alfabetização plena.

Cabe destacar que os resultados educacionais impactam diretamente no orçamento dos entes federados, uma vez que a legislação vigente estabelece a vinculação dos indicadores de qualidade ao repasse de recursos. Nesse contexto, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), também recomenda a existência de Sistemas Municipais de Avaliação, como instrumentos essenciais para o monitoramento, planejamento e a melhoria da qualidade da gestão educacional.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de serviços e/ou aquisição de materiais que subsidiem a implementação de um programa municipal próprio de avaliação e recomposição da aprendizagem, com foco na alfabetização e no desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática. Tal programa deve ser capaz de produzir diagnósticos contínuos, orientar intervenções pedagógicas em tempo hábil, promover a formação de professores e elevar os indicadores educacionais do município.

**04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

**4.1** A presente contratação visa implementar um conjunto estruturado de ações voltadas à recomposição da aprendizagem e ao fortalecimento do vínculo entre escola, estudantes e famílias no contexto da rede municipal de ensino básico de Embu das Artes, especialmente frente aos desafios educacionais que impactam diretamente a evolução dos indicadores de qualidade da educação, como o **IDEB**.

A solução será executada considerando todo o ciclo de vida do projeto, desde o diagnóstico inicial até a análise de impacto das intervenções implementadas. A execução será organizada em cinco etapas interdependentes, descritas a seguir:

Diagnóstico Inicial e Levantamento de Dados:

- Coleta, organização e análise de dados educacionais existentes, com foco nas defasagens de aprendizagem, evasão escolar, frequência e engajamento familiar, elementos diretamente associados à melhoria dos indicadores educacionais, especialmente o IDEB;
- Aplicação de instrumentos padronizados de avaliação diagnóstica (provas, entrevistas, questionários) em ambas as amostras (controle e tratamento), discriminando resultados por etapa e modalidade de ensino, possibilitando a identificação precisa dos fatores que impactam o desempenho escolar.

Elaboração de Plano de Intervenção Personalizado:

A partir da análise dos dados, a contratada desenvolverá propostas integradas de intervenção pedagógica e comunitária, com o objetivo de potencializar os resultados educacionais da rede municipal.

O plano contemplará dois eixos complementares:

- Eixo Família: ações para engajar pais e responsáveis na vida escolar, promovendo participação ativa e contínua como estratégia para melhorar os índices de frequência, permanência e desempenho escolar;
- Eixo Aluno: ações de motivação, permanência e valorização da trajetória escolar, reforçando a percepção dos benefícios da educação e impactando diretamente na evolução dos indicadores de aprendizagem e rendimento.

Ambos os eixos devem dialogar com a gestão escolar e respeitar o planejamento pedagógico das unidades, garantindo coerência com os objetivos institucionais da rede.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

**Implementação das Ações:**

- Execução direta das ações nas escolas, incluindo oficinas, rodas de conversa, atividades de reforço, mentorias, entre outras, com acompanhamento contínuo das equipes gestoras e técnicas da rede municipal;
- As atividades devem ser registradas e avaliadas em tempo real, garantindo controle de qualidade e ajustes dinâmicos, quando necessário, sempre com foco na melhoria dos indicadores de desempenho, especialmente o IDEB.

**Monitoramento e Avaliação Contínua:**

- A contratada deverá monitorar sistematicamente os indicadores de desempenho, frequência escolar, envolvimento familiar e clima escolar, correlacionando-os aos impactos nas metas educacionais do município;
- Realização de avaliações intermediárias com instrumentos semelhantes aos do diagnóstico inicial, para aferir avanços e permitir ajustes no plano de ação, buscando continuamente a melhoria dos índices de aprendizagem e rendimento.

#### **4.2 Avaliação e Relatório Técnico:**

Ao final do ciclo de intervenção, será elaborado e apresentado um relatório técnico-pedagógico final, contendo:

- Análise estatística comparativa entre grupos de tratamento e controle;
- Identificação de aprendizagens consolidadas, defasagens persistentes e impactos diretos nas metas educacionais, especialmente no avanço dos indicadores como o IDEB;
- Recomendações para a continuidade das ações e sugestões para futuras intervenções pedagógicas e de gestão educacional.

Mapeamento de fragilidades institucionais;

Sugestões de políticas públicas e estratégias de formação continuada para profissionais da rede;

Indicativos para a sustentabilidade e escalabilidade da proposta.

Ao longo de todo o processo, a contratada será responsável por apresentar os resultados em reuniões técnicas mensais com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Embu das Artes, fornecendo subsídios empíricos para a formulação e aprimoramento de políticas públicas educacionais baseadas em evidências.

#### **4.3 Formações:**

Ao longo da execução do projeto, também será desenvolvida uma estratégia de **formação continuada voltada aos profissionais da educação da rede municipal de Embu das Artes**, especialmente professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares. Essas formações serão planejadas com base nas evidências identificadas durante o diagnóstico e nos resultados parciais das intervenções, abordando temas como recomposição da aprendizagem, metodologias ativas, práticas de acolhimento e fortalecimento do vínculo escola-família-comunidade. Além disso, serão promovidas ações formativas em serviço, articuladas com a rotina pedagógica das escolas, de modo a garantir a aplicabilidade prática do conhecimento construído e fomentar a autonomia das unidades escolares na continuidade das ações após o encerramento do projeto.

Essa abordagem sistêmica garante que a solução proposta esteja alinhada com os princípios de equidade, qualidade e continuidade previstos na legislação educacional brasileira, promovendo impactos reais e mensuráveis na aprendizagem dos estudantes e na gestão escolar.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

**4.4** O Município de Embu das Artes atende na rede municipal de ensino as etapas, a saber, descritas no quadro abaixo, conforme dados do Censo, INEP – 2024:

2024 ▾

Municipal ▾

 **Matrículas por etapa**

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| Creches                  | 2.905  |
| Pré-escolas              | 6.355  |
| Anos iniciais            | 11.883 |
| Anos finais              | 1.051  |
| Ensino médio             | 33     |
| Ensino EJA               | 617    |
| Escola educação especial | 815    |

Fonte: Censo, INEP – 2024

O Município de Embu das Artes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, atende às etapas da Educação Básica descritas no quadro acima, conforme dados do Censo Escolar – INEP 2024. A partir dessa realidade educacional, e considerando os desafios enfrentados no âmbito da aprendizagem, a presente contratação visa à implantação de um Sistema Municipal de Avaliação Educacional, como ferramenta estratégica de gestão, acompanhamento e intervenção pedagógica contínua. Partindo da premissa de que o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) é um dos principais indicadores de qualidade da educação no país, aliado aos indicadores de alfabetização monitorados pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, torna-se necessário contextualizar a situação do município frente a esses indicadores. O IDEB, enquanto política nacional, permite o monitoramento da qualidade da educação com base em dados concretos, mobilizando a sociedade por melhorias no ensino. Entretanto é de fundamental importância, o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e recomposição das lacunas de aprendizagem durante o Ensino Fundamental, nos anos anteriores, com as séries que realizarão as avaliações do Saeb, para que os alunos terminem o ciclo de aprendizagem no ano de avaliação com todas as habilidades, competências, previstas nas matrizes do Saeb, garantindo o direito de aprendizagem.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

Diante disso, justifica-se a criação de um instrumento municipal próprio de avaliação educacional, que contemple o 2º, 4º e 8º ano, ofertados pela rede municipal. Tal sistema permitirá:

- Diagnóstico contínuo e sistematizado da aprendizagem;
- Intervenção pedagógica imediata e direcionada;
- Monitoramento das metas de aprendizagem, com base em evidências;
- Acompanhamento das políticas de recomposição das aprendizagens pós-pandemia;
- Subsídios à gestão para planejamento, formação de professores e elaboração de políticas públicas.

Além disso, vale destacar a legislação vigente que atrela os resultados educacionais ao orçamento municipal, incentivando o aprimoramento da qualidade do ensino como critério de repasse de recursos. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, também reconhece a importância de sistemas próprios de avaliação como critério de eficiência e efetividade da gestão pública educacional. Atualmente, o Município de Embu das Artes apresenta os seguintes resultados no IDEB (2023):

- Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 6,3
- Anos Finais do Ensino Fundamental: 5,3

Com vistas a avançar nesses indicadores e garantir equidade e qualidade na aprendizagem dos estudantes, a presente contratação buscará fornecer os meios técnicos e pedagógicos para o desenvolvimento, aplicação e análise de um Sistema Municipal de Avaliação da Aprendizagem, de modo a fortalecer a gestão educacional e atender às necessidades da rede municipal de ensino.

#### Composição do Ideb

O Ideb é calculado como a média dos resultados padronizados do Saeb de português e matemática multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar.

|               |            |           |           |      |
|---------------|------------|-----------|-----------|------|
| Municipal     |            |           |           |      |
|               | Matemática | Português | Aprovação | Ideb |
| Anos Iniciais | 6,35       | 6,19      | 1         | 6,3  |
| Anos Finais   | 5,15       | 5,62      | 0,98      | 5,3  |

[? Legenda](#)

Fonte: Saeb/Ideb, INEP - 2023

Quando em destaque o IDEB dos Anos Iniciais observamos 6,3 um índice favorável, mas, que ainda demanda um esforço para ultrapassar a meta estabelecida.

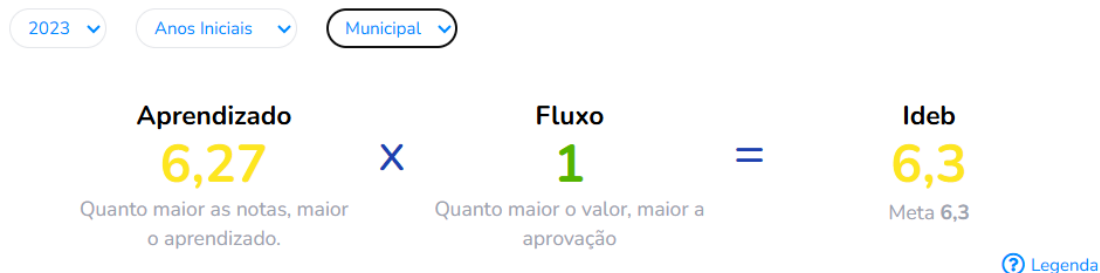


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

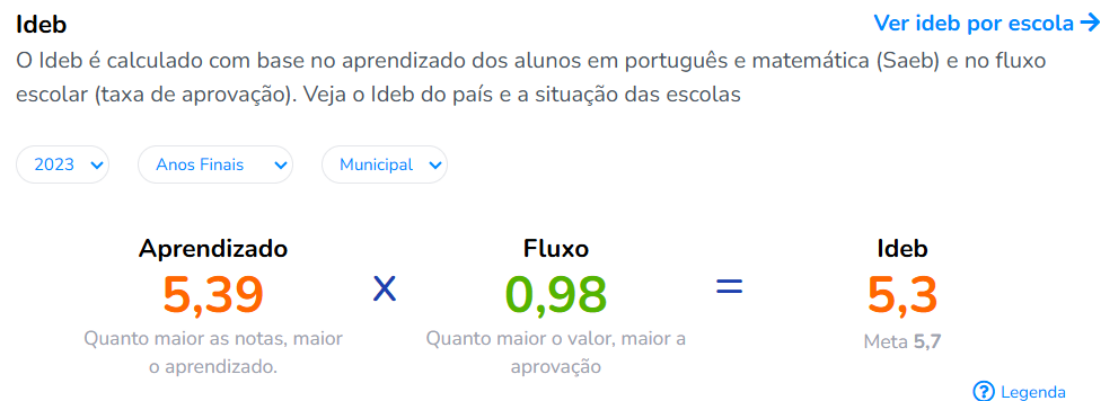
### Ideb

[Ver ideb por escola →](#)

O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Saeb) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Veja o Ideb do país e a situação das escolas



Já ao observarmos o quadro referente aos Anos Finais observamos que o esforço deverá ser ainda maior, pois, o município apresenta índice de apenas 5,3, estando aquém da meta estabelecida de 5,7.

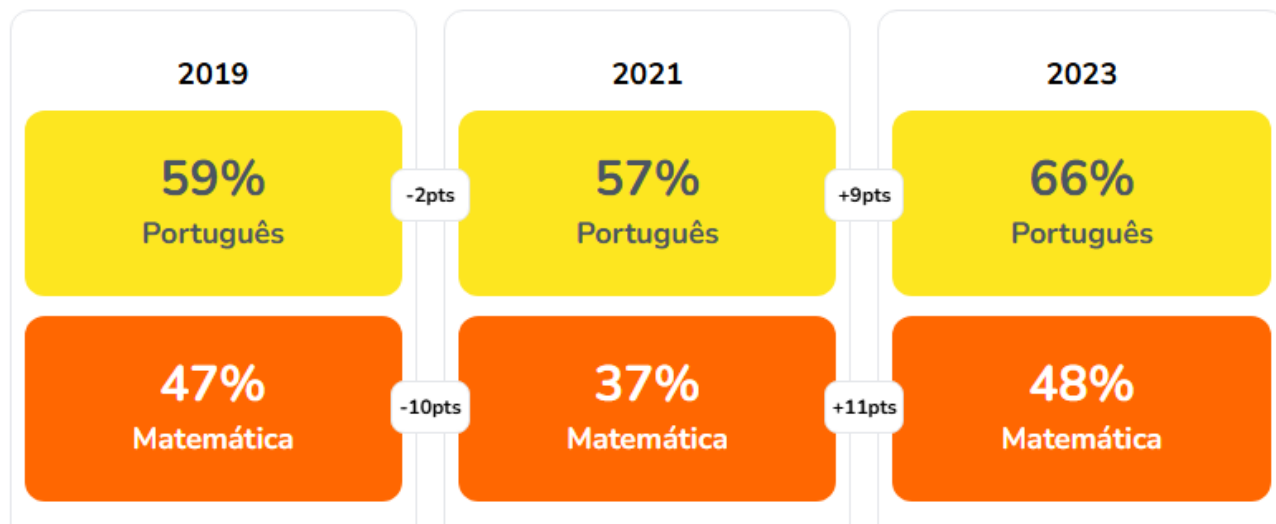


Conforme já explicitado anteriormente, o IDEB mensura o aprendizado de apenas 2 (dois) anos escolares ao longo do processo, como passamos a analisar:

O 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Embu das Artes, apresenta queda no índice de proficiência tanto em português quanto em matemática ao longo dos anos de 2017 a 2021, como podemos observar, porém com grande esforço da Rede de Ensino da Secretaria de Educação, em 2023 conseguimos avanços nos indicadores, contudo para que ocorram maior evolução necessitamos de avaliações, monitoramento e recomposição de aprendizagem mais específicos tecnicamente.

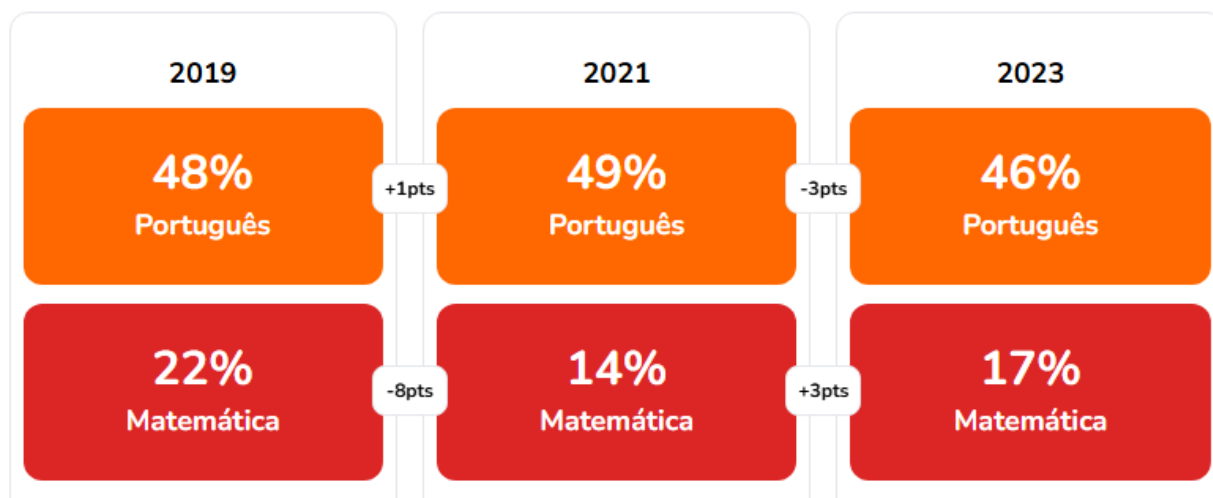


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**



Já os resultados do 9º ano do Ensino Fundamental apresentam uma pequena oscilação em português e uma queda considerável em matemática, como podemos observar:

Municipal 9º ano





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

Recentemente foi implantada no contexto educacional uma nova diretriz de caráter nacional. O Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada traz como objetivos:

Art. 5º São objetivos do Compromisso:

I - implementar políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental; e

II - promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental.

Após a implantação do Compromisso, foram aplicadas ferramentas para avaliar o índice de alfabetização dos municípios, com o intuito de elevar os indicadores do país. Embu das Artes alcançou um percentual de 32,60 do nível de crianças alfabetizadas; um índice inferior a 50% por cento, considerando desfavorável para a evolução da qualidade da educação local e impulsionadora de resultados do estado e do país.

#### Análise Comparativa

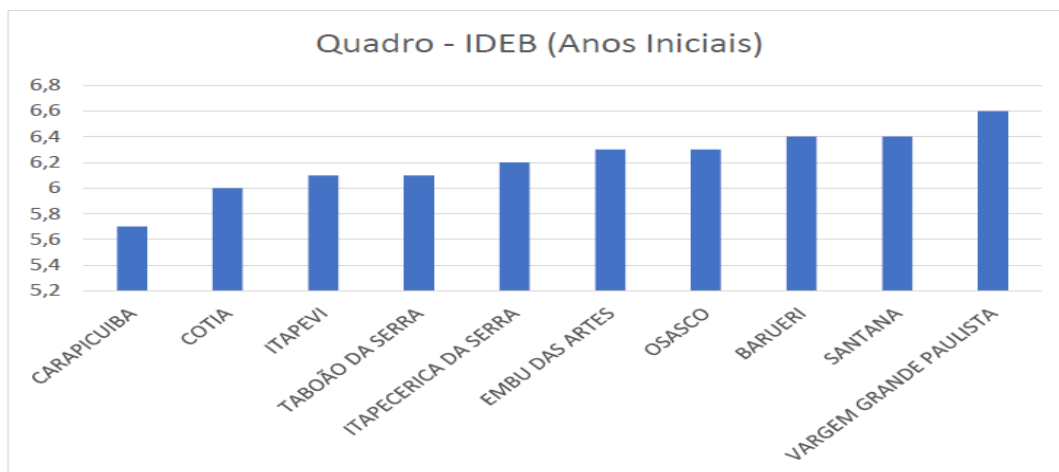
- Benchmarking: Comparação do desempenho dos alunos de Embu das Artes com municípios vizinhos da região, utilizando dados de avaliações padronizadas (como o IDEB, e o indicador do Compromisso Criança Alfabetizada).

Iniciemos com um quadro comparativo do IDEB, Índice de Desenvolvimento da Educação, considerando os municípios da região: Barueri, Cotia, Carapicuíba, Itapeverica da Serra, Itapevi, Santana de Parnaíba, Taboão da Serra, Osasco e Vargem Grande Paulista.

Em relação aos Anos Iniciais constatamos um índice intermediário quando comparando com os municípios da região, realidade que não se repete se os parâmetros de comparação se expandirem.

De qualquer modo, poder-se-á avançar buscando atingir índices mais elevados de qualidade de ensino o que refletirá na melhoria dos parâmetros de arrecadação do orçamento educacional e uma educação de qualidade.

Quadro comparativo: Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

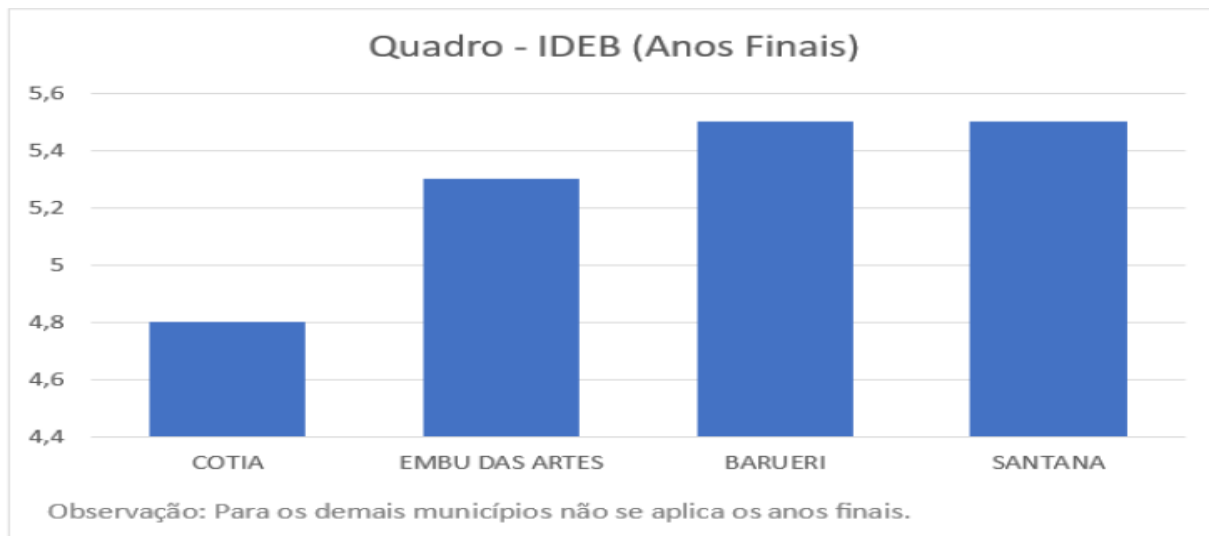




**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

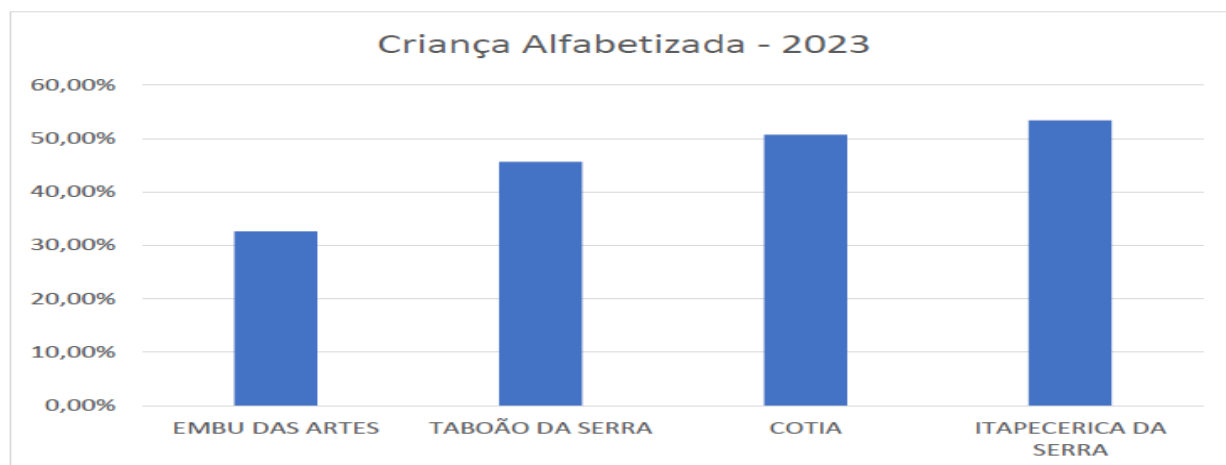
Fonte: Ideb 2023, INEP.

Quanto aos índices dos Anos Finais, observa-se, também, a necessidade de alavancar os índices da qualidade da educação, buscando patamares mais elevados. Neste quadro, há apenas 4 municípios no comparativo, pois os demais não possuem a etapa dos Anos Finais.



Fonte: Ideb 2023, INEP.

E na sequência, traçamos um comparativo de dados do Compromisso Criança Alfabetizada, incluindo os municípios que são limites com Embu das Artes: Cotia, Itapecerica da Serra e Taboão da Serra. E o quadro, apresenta um índice baixo em relação à região/limite, demonstrando que Embu das Artes está aquém do desejável no processo de alfabetização das crianças, necessitando urgentemente de intervenções que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem. Com efeito, o município tem um índice de apenas 32,60% das crianças alfabetizadas na idade certa, demonstrando fragilidade em relação à política pública de alfabetização.



Fonte: Resultados Compromisso Criança Alfabetizada, 2023.

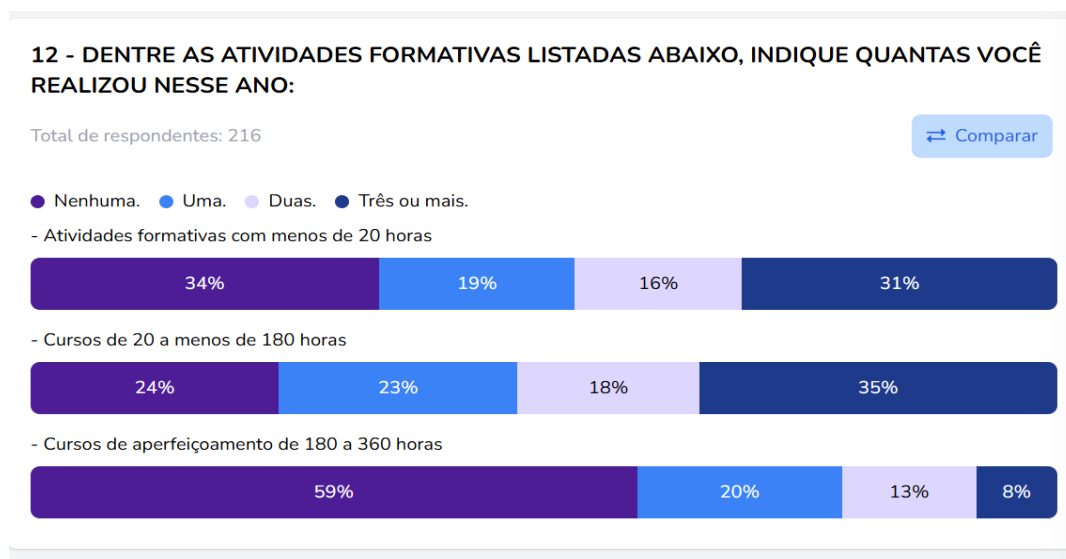


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

**Avaliação do Corpo Docente**

- Diagnóstico Pedagógico: Levantamento sobre a formação acadêmica dos educadores, participação em formações continuadas e adequação às novas diretrizes educacionais.

Com base na literatura e legislação educacionais, sabemos o quanto é importante a formação continuada dos profissionais da educação, buscando a atualização e a modernização em serviços, para melhores resultados, com eficiência e eficácia no processo de ensino. Podemos observar, no município de Embu das Artes, um percentual de até 35% por cento dos professores realizando algum tipo de formação, com 3 ou mais formações, e consideramos um percentual pequeno de formação contínua e em serviço. Esse cenário impõe à equipe pedagógica a necessidade de propor formações contínuas e sistematizadas, envolvendo toda a rede de ensino. A partir desses dados, é premente o estabelecimento de um programa de avaliação contínua e sistematizada, considerando os resultados, as evidências e os dados da própria rede municipal de ensino de Embu das Artes, para que as formações possam ser organizadas de forma sistêmica a fim de atender a necessidade do contexto.



Fonte: <https://qedu.org.br/questionarios-saeb/professores/3515004-embu-das-artes>,

Ainda debruçados sobre a formação do profissional da educação, constatamos que apenas 35% (trinta e cinco por cento) do corpo docente informa ter participado de cursos com os colegas da mesma escola, ou seja, do mesmo território, com especificidades do seu município a serem trabalhadas.

Nos dados referentes à formação contínua e sistematizada, apenas 31% dos professores informam ter participado de cursos semanais ou mensais. Isso demonstra a descontinuidade da ação, cuja eficiência e eficácia ocorrerá de forma sistêmica, a partir das necessidades do contexto.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

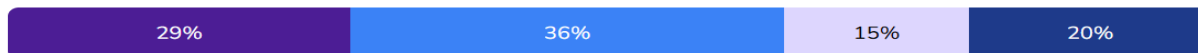
**13 - CONSIDERANDO AS ATIVIDADES FORMATIVAS DE CURTA DURAÇÃO (INFERIORES A 360 HORAS) DAS QUAIS PARTICIPOU NESTE ANO, EM QUAIS DELAS ESTAVA PREVISTO:**

Total de respondentes: 215

[↔ Comparar](#)

● Nunca. ● Poucas vezes. ● Muitas vezes. ● Sempre.

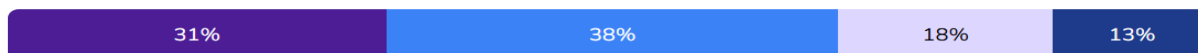
- Participação de colegas da(s) escola(s) em que leciono?



- Atividades colaborativas de aprendizado?



- Encontros de formação distribuídos por semanas ou meses?



Fonte: <https://gedu.org.br/questionarios-saeb/professores/3515004-embu-das-artes>

Da infraestrutura da rede municipal de Embu das Artes/SP:

Observamos em relação à infraestrutura do município, conforme, dados demonstrados abaixo, certa fragilidade no contexto do município em relação a era digital, necessitando também de atenção, ao constatarmos que apenas 45% (quarenta e cinco por cento) da rede municipal tem acesso a laboratórios de informática. Sendo considerado um ponto importante nesse estudo para o planejamento do caminho a percorrer.

**Infraestrutura**

[VER TUDO >](#)

Percentual de escolas do município com cada tipo de equipamento de infraestrutura.



Fonte: Censo, Inep - 2024



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

### Resultados Esperados

- Identificação de Deficiências:

Mapear os resultados de todos os anos escolares do município, do 2º, 4º e 8º ano do Ensino Fundamental, de forma sistematizada e contínua, 2 (duas) vezes ao ano, com um programa de avaliação que contemple as avaliações diagnósticas e somativas, objetivando a disponibilização de dados e evidências consistentes em:

- Qual o ano escolar apresenta maior vulnerabilidade ao longo do processo.
- Quais competências e habilidades de cada ano escolar, deverão ter uma atenção diferenciada no processo de recomposição de aprendizagem.
- Mapeamento disponibilizando dados e evidências para a gestão e governança, a fim de definir políticas públicas educacionais (programas e projetos) mais condizentes com o contexto de Embu das Artes.
- Verificar qual região ou escola necessita de maior atenção.
- Programar a partir do diagnóstico as formações em serviço para intervenção junto ao professor, com foco nas competências e habilidade a serem desenvolvidas, de acordo com a necessidade do município.
- Buscar elevar os resultados de Embu das Artes, objetivando melhorar a qualidade da educação, através da elevação dos seus índices.
- Com a elevação dos índices, promover a redistribuição de mais recursos para o município.

### Programa de Formação e Tutoria

Baseando-se nos resultados do levantamento, será elaborado um programa de formação continuada para os professores, que incluirá:

- Workshops, Palestras, e Cursos de Formação: Focando nas deficiências identificadas, promovendo o desenvolvimento de competências pedagógicas e metodológicas.
- Tutoria Individualizada: Acompanhamento para professores que necessitam de suporte em áreas específicas.
- Criação de Comunidades de Prática: Grupos de troca de experiências entre educadores para promover a colaboração e o aprendizado coletivo.
- Desenvolvimento de formações: Realização de diversas formações para melhoria do ensino.

### Prazo de duração

Conhecer e desenvolver uma compreensão profunda de si mesmo, nos leva a maior autoconsciência e a capacidade de tomar decisões mais conscientes e alinhadas com nossos objetivos. Certa feita, quando presidia o Conselho Nacional de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, o Ministro José Antônio Dias Toffoli afirmou, com muita proficiência e lucidez, que “não se planeja o futuro sem conhecimento da realidade e não se desenvolvem metas sem a construção de indicadores”. Nesse sentido, nos parece que o processo diagnóstico, a colheita de dados anualmente, a tutoria, a realização de treinamento e aperfeiçoamento do corpo docente, deve ser realizada de maneira contínua e ininterrupta com vistas a alcançar os melhores índices na política educacional do Município. É sob essas premissas que bienalmente divulga-se o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – em todo território nacional, sendo, pois, sob essa perspectiva, que as políticas educacionais devem se desenvolver.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

## **05. OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** A contratação do serviço deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos, em consonância com os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos:

### **5.2 Requisitos Técnicos e Operacionais.**

- Desenvolvimento e Aplicação de Sistema de Avaliação Educacional:
- O contratado deverá apresentar metodologia comprovadamente eficaz para a avaliação diagnóstica, formativa e somativa dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
- As avaliações deverão ser aplicadas com periodicidade mínima semestral e contemplar todos os alunos do 2º, 4º e 8º ano, com geração de relatórios analíticos e interpretativos, de modo georreferenciado e por unidade escolar.

### **5.3 Formação Continuada dos Profissionais da Educação:**

- O contratado deverá ofertar programa de formação continuada e cronograma previamente pactuado com a Secretaria Municipal de Educação.
- As formações deverão ser presenciais e/ou híbridas, com temáticas voltadas à alfabetização, recomposição das aprendizagens, leitura, escrita, competências matemáticas e uso pedagógico de dados e gestão, sendo:
  - Tutoria de Formação, canal permanente, ON-LINE, formato remoto, nos horários comerciais, via plataforma própria da contratada, para os Gestores e Equipe Técnica Pedagógica.
  - Serão disponibilizadas **64 (sessenta e quatro) horas presenciais**.
  - Serão disponibilizadas **120 (cento e vinte) horas no formato remoto on-line**, via plataforma própria da contratada (assíncrono e síncrono, com atividades complementares).
- A equipe formadora deverá ser composta por profissionais com experiência comprovada em políticas públicas educacionais, avaliação em larga escala e formação docente.

### **5.4 Geração de Evidências e Acompanhamento Pedagógico:**

- O contratado deverá garantir a coleta, tratamento e análise de dados educacionais com segurança, confidencialidade e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Deverá também disponibilizar painel gerencial e sistema digital de monitoramento, com acesso por perfis (escola, supervisão, SME), contendo indicadores de desempenho por turma, escola, rede e território.

### **5.5 Apoio à Gestão Educacional:**

- Fornecimento de relatórios técnicos gerenciais bimestrais para subsidiar a tomada de decisão da gestão municipal, contemplando cruzamento com indicadores externos (IDEB, VAAR, Compromisso Criança Alfabetizada).
- Apoio na construção de plano de ação pedagógica com base nos resultados obtidos, com foco na elevação dos níveis de aprendizagem e na melhoria dos índices educacionais municipais.

### **5.6 Infraestrutura Tecnológica e Suporte:**

- O contratado deverá fornecer ambiente virtual seguro, responsivo e compatível com dispositivos móveis e computadores para acesso aos dados e relatórios pelas escolas e SME.
- Deverá também garantir suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual, com atendimento por telefone, e-mail e chat, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

**5.7 Apresentar equipe técnica com, no mínimo:**

- Coordenador geral com formação superior e experiência mínima de 5 anos em gestão de projetos educacionais / ou gestão da educação.
- Especialista em educação, em nível de mestrado ou doutorado.
- Profissional com formação em tecnologia da informação responsável pelo desenvolvimento e suporte do sistema.

**5.8 Atendimento às Normas Legais.**

- O contratado deverá estar em conformidade com:

- Lei nº 14.113/2021.
- Decreto nº 11.556/2023 (institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada).
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- Legislação educacional vigente (LDB, BNCC, diretrizes curriculares nacionais).

**06. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**6.1. Planejamento e Preparação**

- **Reunião inicial (kick-off)** entre a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Educação (SME) para alinhamento dos objetivos, cronograma, responsabilidades e produtos esperados.
- Planejamento e Especificações Técnicas:
- Realização de levantamento detalhado das necessidades pedagógicas e operacionais das escolas, considerando os indicadores educacionais, os desafios específicos de cada unidade e os fatores que impactam diretamente a evolução do IDEB. Definição das especificações técnicas do sistema de avaliação e formação, incluindo metodologia, instrumentos de diagnóstico, critérios de avaliação e diretrizes para os processos formativos.
- **Levantamento preliminar de dados** da rede municipal (resultados anteriores, IDEB, avaliações internas, índices de frequência, perfil socioeconômico, etc.).
- **Definição da amostragem e instrumentos de avaliação**, considerando critérios técnicos, científicos e éticos.
- **Aprovação da metodologia pela SME**, garantindo adequação às diretrizes curriculares municipais e às metas do Plano Municipal de Educação.

**6.2. Aplicação do Diagnóstico Técnico e Pedagógico**

- **Execução das avaliações diagnósticas** junto aos estudantes do 2º, 4º e 8º ano, em Língua Portuguesa e Matemática (ou conforme definido pela SME).
- Utilização de **instrumentos padronizados e validados**, com protocolos de aplicação, correção e análise estatística.
- **Coleta de informações complementares** sobre o contexto escolar, práticas pedagógicas e condições de ensino (questionários aplicados a professores, gestores e coordenadores pedagógicos).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

- **Garantia de sigilo e ética** na coleta, tratamento e divulgação dos dados.

### **6.3. Análise e Sistematização dos Resultados**

- **Tratamento estatístico e pedagógico dos dados** obtidos, com análise por escola, ano/série, turma e estudante.
- Identificação de:
  - **Defasagens de aprendizagem** e possíveis causas;
  - **Áreas de avanço e boas práticas**;
  - **Indicadores de alerta** que impactam o desempenho global da rede.
- **Produção de relatórios técnicos e pedagógicos**, contendo diagnósticos quantitativos e qualitativos.
- **Apresentação dos resultados à SME** e às unidades escolares, em formato acessível e formativo.

### **6.4. Planejamento das Ações de Recomposição da Aprendizagem**

- Com base no diagnóstico, **elaboração de um plano de ação pedagógico** em conjunto com a SME voltado à recomposição das aprendizagens.
- **Definição de metas e indicadores de acompanhamento**, alinhados ao IDEB e às metas do município.
- **Proposição de estratégias pedagógicas diferenciadas**, de acordo com o perfil dos estudantes e escolas.

### **6.5. Formação Continuada dos Profissionais da Educação**

- **Planejamento e execução de formações continuadas** para professores, coordenadores e gestores escolares, articuladas aos resultados do diagnóstico.
- As formações deverão:
  - Ser baseadas em **evidências e boas práticas pedagógicas**;
  - Focar na **utilização dos dados do diagnóstico** como ferramenta de planejamento;
  - Promover o **desenvolvimento de competências pedagógicas e avaliativas**;
  - Ter **caráter teórico-prático**, com acompanhamento e devolutivas nas escolas.

### **6.6. Monitoramento e Avaliação do Processo**

- **Acompanhamento técnico contínuo** pela SME e pela empresa contratada, com reuniões de avaliação periódicas.
- **Produção de relatórios de acompanhamento** (parciais e final), evidenciando o cumprimento das etapas e o impacto das ações.
- **Avaliação de resultados** quanto à melhoria da aprendizagem e à efetividade das formações.

### **6.7 Produtos Esperados**

1. **Plano de trabalho detalhado** com metodologia, cronograma e instrumentos de avaliação.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

2. **Relatórios técnicos e pedagógicos** de diagnóstico, por escola e por rede.
3. **Plano de recomposição da aprendizagem** baseado nos resultados.
4. **Programas e materiais de formação continuada** para os profissionais da educação.
5. **Relatório final de execução**, com análise dos resultados alcançados e recomendações para continuidade das ações.

#### **6.8 Resultados Esperados**

- Identificação clara das **defasagens e avanços na aprendizagem** dos estudantes;
- Implementação de **ações pedagógicas mais eficazes**;
- **Aprimoramento das práticas docentes** e da gestão escolar;
- **Melhoria dos indicadores educacionais** da rede, especialmente do **IDEB**;
- **Fortalecimento da cultura de avaliação e uso pedagógico de dados** na rede municipal de ensino.

#### **07. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

7.1 A gestão do contrato de implantação do Sistema de Avaliação e Formação para melhoria dos indicadores educacionais, especialmente o IDEB, será conduzida de forma rigorosa, garantindo o cumprimento dos termos e a efetividade dos serviços prestados.

7.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.4 O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pela Secretaria de Educação, conforme as etapas abaixo:

a) Designação de Responsáveis:

Será designado um ou mais fiscal (is) de contrato, responsável por fiscalizar todas as atividades relacionadas à execução do objeto, atuando como interlocutor entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada.

b) Monitoramento do Cronograma:

7.5 O fiscal de contrato acompanhará de perto a execução do cronograma, garantindo que todas as etapas — diagnóstico, formação, aplicação dos instrumentos, monitoramento e avaliação — ocorram dentro dos prazos e dos padrões de qualidade previstos.

#### **08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 a) Publicação do Edital: Elaboração e publicação do edital de técnica e preço, contendo todas as informações relevantes sobre o objeto da contratação, os requisitos técnicos, os prazos, as condições de participação e os critérios de seleção.

a) Critério de Seleção: Os serviços a serem contratados são serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, eis que fundados em estudos técnicos, planejamentos, pareceres e avaliações, além da realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal conforme se verifica neste Termo e do Estudo Técnico Preliminar, visando a implementação do sistema de avaliação e formação do IDEB. O contrato será formalizado com o fornecedor vencedor, estabelecendo as condições, os prazos, as responsabilidades e os



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

demais termos relacionados à prestação dos serviços. Por isso, nos termos do art. 36, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o critério de seleção será o de técnica e preço, ou seja, o edital deverá prever fórmula em que se pontue a **PROPOSTA TÉCNICA**, avaliada e pontuada de acordo com critérios que abordarão o plano de trabalho, a capacidade técnica e o quadro técnico. Na proposta técnica, estabelecer-se-á **NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA**, aferida pela soma das notas da proposta metodológica e do plano de trabalho em equação onde o primeiro tenha mais peso do que o segundo, pois na proposta metodológica o proponente deverá demonstrar conhecimento sobre os assuntos relativos levantamento de dados e evidências que interferem na evolução e qualidade da aprendizagem dos alunos da rede municipal, considerando aspectos metodológicos correlacionados à tarefa que está propondo a realizar, incluindo proposições de aprimoramento dos programas de aprendizagem, o treinamento e o aperfeiçoamento do corpo docente, como forma de obtenção de resultados esperados na execução dos serviços objeto desta licitação. Já no plano de trabalho, dever-se-á examinar o seu detalhamento, a sua funcionalidade, e adequação a execução dos trabalhos, segundo o enfoque técnico e metodológico de inovação proposto, além de ser avaliado o nível de expectativa da contratante quanto à forma de condução dos trabalhos de elaboração dos serviços objeto desta licitação. Para a proposta metodológica, dois itens são relevantes: 1) o conhecimento do proponente nas áreas de interesse e escopo e; 2) as proposições e descrições de soluções técnicas para as demandas do escopo. Já quanto ao plano de trabalho, avaliar-se-á: 1-) a descrição e metodologia de execução das atividades e; 2-) as proposições de métodos de controle de prazos e de inovação. Conferir-se-á maior peso à Nota da Proposta Metodológica em relação a Nota do Plano de Trabalho, recomendando-se que o edital estabeleça peso às notas, na proporção de 60% à proposta metodológica e 40% ao plano de trabalho. O edital deverá estabelecer pontuação por conceito ÓTIMO, BOM, REGULAR, INSUFICIENTE e NÃO ABORDADO. A **PROPOSTA TÉCNICA** colherá, ainda, **NOTA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que deverá ter peso igual à **NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA**, sendo o resultado da comprovação da capacidade técnica da proponente (empresa), bem como da capacidade técnica funcional (equipe técnica). No elemento “capacidade técnica do proponente”, deverão ser analisadas e pontuadas: 1-) a quantidade de profissionais da educação passaram, continua ou intermitentemente por formação, tutoria ou capacitação até a data da licitação e; 2-) a quantidade de provas aplicadas para avaliação diagnóstica de alunos até a data de abertura da licitação, aplicando o mesmo peso na pontuação desses elementos. Na avaliação da capacidade técnica funcional serão considerados os profissionais com qualificação na educação escolar nas funções de docência, pesquisa, coordenação pedagógica, direção e gestão, pontuando-se o seu grau de instrução. A “capacidade técnica da proponente” e a “capacidade técnica funcional” terão o mesmo peso para efeito de pontuação. A **NOTA TÉCNICA FINAL** deverá ser formada pela soma da **NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA** com a **NOTA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**. O edital deverá prever procedimento de ponderação e valoração da **PROPOSTA DE PREÇOS** conforme os parâmetros previstos no art. 13, III, da Instrução Normativa SEGES nº 02/2023, aplicável com fundamento no art. 187 da nova Lei nº 14.133/2021. O resultado da seleção se dará pela equação das **NOTAS DA PROPOSTA TÉCNICA FINAL** e da **NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO**, na proporção de 70% de valoração da proposta técnica, conforme prevê o art. 36, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 13, I, da IN SEGES nº 02/2023.

b) Qualificação Técnica: Embora o critério de julgamento seja o de técnica e preço, também é fundamental verificar a qualificação técnica dos fornecedores através da juntada de documentos de habilitação jurídica, para garantir que tenham capacidade de implementar e operacionalizar o sistema de avaliação e formação do IDEB conforme especificado no edital.

Essa abordagem garante um processo transparente, competitivo e eficiente para a seleção do fornecedor por meio de concorrência eletrônica, buscando assegurar a obtenção do sistema de avaliação e formação do IDEB com a melhor relação custo-benefício para as escolas da rede da Prefeitura de Embu das Artes.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

**9.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Com base em pesquisa de mercado, verificou-se que o valor médio estimado da referida contratação é de **R\$2.872.676,97 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**.

9.2 O período de contratação se dará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada valor ainda vantajoso, nos termos dispostos na lei de licitações.

9.3 A estimativa do valor considerou o valor de mercado, em busca junto a fornecedores específicos do seguimento, consoante documentos anexos.

**9.4 COTAÇÃO 01**

| Empresa: <b>CKM SERVIÇOS LTDA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CNPJ 02.251.301/0001-13 |            |                 |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------|
| ITEM                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT. ESTIMADA         | INDIVIDUAL | VALOR TOTAL     |
| 1                                 | “Contratação de Empresa Especializada para realizar um Diagnóstico Técnico e Pedagógico da Aprendizagem” dos estudantes do 2º, 4º e 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Embu das Artes/SP, considerando as metas estabelecidas pelo IDEB e outros sistemas oficiais de avaliação, utilizando metodologia rigorosa, subsidiando ações de recomposição da aprendizagem com formação continuada dos profissionais da educação. | 6.309 alunos            | R\$432,00  | R\$2.725.488,00 |

**9.5 COTAÇÃO 02**

| Empresa: INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS - <b>INEPAM</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CNPJ 47.825.555/0001-36 |            |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------|
| ITEM                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT. ESTIMADA         | INDIVIDUAL | VALOR TOTAL     |
| 1                                                                                            | “Contratação de Empresa Especializada para realizar um Diagnóstico Técnico e Pedagógico da Aprendizagem” dos estudantes do 2º, 4º e 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Embu das Artes/SP, considerando as metas estabelecidas pelo IDEB e outros sistemas oficiais de avaliação, utilizando metodologia rigorosa, subsidiando ações de recomposição da aprendizagem com formação continuada dos profissionais da educação. | 6.309 alunos            | R\$478,00  | R\$3.015.702,00 |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

**9.6 COTAÇÃO 03**

| Empresa: INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - <b>INDEPAC</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CNPJ 04.956.591/0001-26 |            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------|
| ITEM                                                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT. ESTIMADA         | INDIVIDUAL | VALOR TOTAL     |
| 1                                                                                                               | “Contratação de Empresa Especializada para realizar um Diagnóstico Técnico e Pedagógico da Aprendizagem” dos estudantes do 2º, 4º e 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Embu das Artes/SP, considerando as metas estabelecidas pelo IDEB e outros sistemas oficiais de avaliação, utilizando metodologia rigorosa, subsidiando ações de recomposição da aprendizagem com formação continuada dos profissionais da educação. | 6.309 alunos            | R\$456,00  | R\$2.876.904,00 |

**9.7 MÉDIA DAS COTAÇÕES**

| MÉDIA DOS VALORES DAS COTAÇÕES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                  |                 |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| ITEM                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT. ESTIMADA | VALOR INDIVIDUAL | VALOR TOTAL     |
|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 | MÉDIA            | MÉDIA           |
| 01                             | “Contratação de Empresa Especializada para realizar um Diagnóstico Técnico e Pedagógico da Aprendizagem” dos estudantes do 2º, 4º e 8º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Embu das Artes/SP, considerando as metas estabelecidas pelo IDEB e outros sistemas oficiais de avaliação, utilizando metodologia rigorosa, subsidiando ações de recomposição da aprendizagem com formação continuada dos profissionais da educação. | 6.309 alunos    | R\$455,33        | R\$2.872.676,97 |

**10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.**

10.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

10.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato.

10.3 A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo controle quantitativo e qualitativo da execução do serviço, observando os prazos, a conformidade técnica e as características definidas no contrato e no edital.

**11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES.**

11.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou Ordem de Início, devidamente formalizada pela Administração.

11.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos ou por períodos inferiores, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado pela Administração quanto ao interesse público e à continuidade da prestação dos serviços, de acordo com o Art. 107, Lei nº 14.133/2021:

"Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

11.3. Na hipótese de alteração do local de prestação dos serviços, desde que se mantenha dentro dos limites territoriais do município de Embu das Artes, em condições operacionais equivalentes, a contratada fica obrigada a aceitar a alteração, sem prejuízo das condições estabelecidas contratualmente, não ensejando qualquer ônus adicional, desde que preservados os parâmetros inicialmente acordados.

## **12. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO CONTRATUAL.**

12.1 O objeto do contrato será recebido, em conformidade com Decreto Municipal 2954/2023:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

## **13. PAGAMENTO.**

13.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em conformidade com as medições, mediante apresentação dos originais da Nota Fiscal anexadas às Ordens de Serviços devidamente assinadas e carimbadas, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondentes ao período de execução dos serviços.

Por ocasião da apresentação ao Contratante (Órgão da Administração) da nota fiscal, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

13.2 As Notas fiscais para pagamento deverão ser anexadas as Ordens de Serviços e/ou Listas de Frequências, devidamente assinados e carimbados pelo diretor da Unidade e fiscal designado, onde o serviço foi prestado, e, enviada para o departamento de compras, localizado na Av. Rotary nº 3.483 – Parque Industrial – Embu das Artes, onde se fará o recebimento provisório e definitivo.

13.3 Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco indicado pela contratada, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

Em 30 (trinta) dias, contados do Recebimento definitivo da Nota Fiscal e respectivas Ordens de Serviços/Listas de Frequências, instrumentos do fechamento do mês, devidamente assinadas e carimbadas pelo Diretor da unidade onde o serviço foi prestado.

13.4 Na observância da falta de qualquer O.S. ou Lista de Frequência mensal, devidamente assinado e carimbado, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos até a comprovada adequação.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria arrematante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à arrematante carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização.

## **14. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

14.1 A arrematante deverá iniciar a prestação de serviços a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Contratante, devendo ser executada conforme as orientações técnicas e operacionais que vierem a ser repassadas pelos gestores designados, nos termos do contrato.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

14.2 Por se tratar de prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual, o resultado será aferido com base na entrega de produtos técnicos, relatórios, pareceres, planos, análises, ou demais entregáveis previstos, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos fixados, com qualidade, precisão técnica e compatibilidade com os objetivos do contrato.

14.3 A entrega de cada produto/etapa deverá ser formalizada mediante protocolo junto à unidade competente da Contratante, acompanhada de relatório de execução e demais documentos comprobatórios, se for o caso

14.4 A aceitação dos serviços e produtos será condicionada à aprovação pela fiscalização contratual, que poderá solicitar ajustes ou complementações, quando identificadas inconsistências, insuficiências ou desconformidades com as exigências contratuais, reiniciando-se, neste caso, o prazo de análise.

14.5 O não cumprimento dos prazos ou a entrega de serviços em desacordo com as especificações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste instrumento, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## **15. AMOSTRAS.**

15.1 Considerando o objeto da contratação – *“Contratação de Empresa Especializada para realizar um Diagnóstico Técnico e Pedagógico da Aprendizagem dos estudantes do 2º, 4º e 8º ano do Ensino Fundamental com formação continuada dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Embu das Artes/SP”* – entende-se que **não se aplica a exigência de apresentação de amostra**, uma vez que o serviço a ser contratado possui **natureza eminentemente intelectual e técnica, fundamentada em metodologias de diagnóstico educacional**, aplicação de instrumentos avaliativos e análise pedagógica especializada.

Dessa forma, a **apresentação de amostra não se mostra pertinente nem exequível**, pois não há produto físico ou material **padronizado** a ser demonstrado previamente. A aferição da qualidade dos serviços será feita por meio da análise da proposta técnica, da qualificação da equipe envolvida e da metodologia proposta para a execução do diagnóstico.

Assim, **fica desconsiderada a necessidade de apresentação de amostra**, com fundamento na natureza do objeto contratado e na legislação pertinente à contratação de serviços técnicos especializados.

## **16. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

16.1 A ordem de fornecimento para execução (ordem de compra), que é objeto do contrato, será autorizado, em todo caso, pelo Serviço de Compras da Prefeitura de Embu das Artes, mediante o acompanhamento do Gestor do referido termo de compromisso. Qualquer solicitação por parte da contratante só poderá ser atendida pela arrematante se for solicitado e/ou autorizado por escrito pelo Serviço de Compras da Prefeitura de Embu das Artes.

## **17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

17.1 Analisamos o orçamento atual da Secretaria de Educação de Embu das Artes destinado à contratação de serviços relacionados ao sistema de avaliação e formação do IDEB. Dessa forma, realizamos uma estimativa detalhada dos custos envolvidos na contratação dos serviços, considerando o número de unidades necessárias e os custos adicionais. Além disso, identificamos as áreas prioritárias que necessitam urgentemente desses serviços e priorizamos a alocação de recursos nessas regiões. Consequentemente, conduzimos uma pesquisa de mercado, com base em cotações, para identificar fornecedores confiáveis que ofereçam serviços de qualidade a preços competitivos. Em suma, o objetivo da administração pública é manter uma comunicação efetiva com todas as partes interessadas, garantindo que todos estejam alinhados com o processo e as decisões tomadas.

a. Dotação Orçamentária: FICHA 281 - 08.03.3.3.90.39.12.361.0016.2.079.01.2200000



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO DE ESTRUTURA, COMPRAS E FINANÇAS**

CLECIUS ROMAGNOLI  
Secretário de Educação.